



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>32306/2025</u>	
Recebido em:	<u>24/02/2025</u>
Horário:	<u>10:47</u> horas
Rubrica:	<u>Audiis</u>

INDICAÇÃO Nº 37 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Fagner Baiano da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indicam ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mario Sergio Lubiana, a indicação referente a contratação de servidores públicos na função de Fiscal Nível I, para estar completando o quadro correto de servidores que está na lei.

JUSTIFICATIVA

O papel da fiscalização municipal é essencial para garantir o cumprimento das normas e regulamentos que asseguram o bem-estar da população e o desenvolvimento ordenado da cidade. Em Nova Venécia, a ausência de iscais de Nível I, tem impactado diretamente a eficiência na fiscalização, comprometendo a organização urbana, o funcionamento do comércio e a correta aplicação das leis municipais.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***



É justificável a contratação de Fiscais Nível 1 na Prefeitura de Nova Venécia, a falta tem gerado lacunas na fiscalização de diversas áreas, como postura, obras, meio ambiente e vigilância sanitária. Essa carência resulta na dificuldade de coibir irregularidades, prejudicando a qualidade de vida da população e a manutenção da ordem pública. Além disso, a sobrecarga dos profissionais já atuantes compromete a eficácia das ações fiscalizatórias. Diante disso, é fundamental a reposição ou ampliação do quadro de fiscais para garantir maior eficiência na fiscalização municipal, promovendo o cumprimento das normas e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de fevereiro de 2025;
71 anos de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


FAGNER BAIANO
Vereador PODE

